



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 05/04/19

DECRETO Nº 3069/GP/2019

De 05 de Abril de 2019


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 877/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.248,33 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais com Trinta e Três Centavos) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.0031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 71.248,33 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais com Trinta e Três Centavos)

Art. 2º A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ R\$ 71.248,33 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais com Trinta e Três Centavos), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.0031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades da Câmara

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 5.788,13 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais com treze centavos)

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.0031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades da Câmara

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.0031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades da Câmara

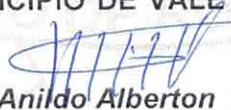
3.3.90.36.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 50.460,20 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais com vinte centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2019


Anildo Alberton
Prefeito